



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 74, inciso I, 14.133/21

1- DO OBJETO

Contração de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica ao Município, FMS, FME e FMAS de Campos Verdes.

2- DO FUNDAMENTO JURÍDICO

A presente contratação se dá com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/22:

" Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Um dos fundamentos básicos da licitação é a competição. Realiza-se a licitação para se obter a proposta mais vantajosa para Administração, não podendo ocorrer quando não houver competitividade em relação ao objeto licitado.

A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração (art. 74 da Lei nº 14.133/22).

No caso em questão a empresa a ser contrata é concessionária de serviço público, sendo os preços praticados vinculados a legislação regulamentadora, não havendo variação em razão de sua natureza.

Portanto, a presente contratação de amolda a hipótese prevista no inciso I do art. 74, uma vez que a concessionária é a única no âmbito do município apta a fornecer o serviço a ser contratado.

3- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dot.orç:

10.04.04.122.0054.2.005.3.3.90.39

19.01.12.361.0403.2.017.3.3.90.39

13.01.10.302.0210.2.110.3.3.90.39

17.01.08.244.0189.2.038.3.3.90.39

4- DO VALOR ESTIMADO E DO PRAZO

A presente contratação possui valor estimado de R\$ 505.000,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL REAIS). Sendo dividido em:

ORGÃO	VALOR DESTINADO
MUNICÍPIO	R\$ 300.000,00
FMS	R\$ 65.000,00
FME	R\$ 100.000,00
FMAS	R\$ 40.000,00

O valor estimado é referente a 12 (meses), sendo, portanto o valor programado para o exercício de 2026.



5- DA EMPRESA CONTRATADA

EQUATORIAL ENERGIA S/A, CNPJ: 03.220.438/0002-54, QUADRA ST SCS-B QUADRA 9, BLOCO A SALA 1204, ASA SUL, CEP-70308-200, BRASILIA - DF;

Município de Campos Verdes, Estado de Goiás - GO,
aos 06 de janeiro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

JOSE DOS REIS DA SILVA
GESTOR MUNICIPAL e do FMS

ANA MARIA GOMIDES DE CARVALHO LIMA
GESTORA DO FME

BEATH PIMENTEL DA CUNHA
GESTORA DO FMAS